



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 733/2020

**EMENTA:** Revoga a Lei n.º 609/2017 que concedia reposição aos Vereadores.

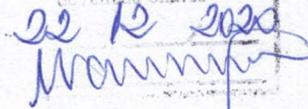
**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 609 de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2020.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal

O presente Ato foi afixado  
nesta Prefeitura Municipal  
de Alfredo Chaves  
22 de 12 de 2020  
  
**Pascoal Garcia Martins**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 456-2020  
Protocolo nº 456-2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

Rua José Paterlini, nº 910 - 32003400380033003A00540052004100  
Tel.: 27 3269-2700 - [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)